

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 130, DE 9 DE OUTUBRO DE 1961

Cria o Serviço de Metrologia na Divisão de Tributação do Departamento de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal em exercício, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 47 e seu parágrafo único da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica criado, na Divisão de Tributação do Departamento de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal, o Serviço de Metrologia.

Art. 2º Ao Serviço de Metrologia compete:

I — conservar, no Distrito Federal, os padrões de pesos e medidas adequados para o Território Nacional;

II — promover o registro obrigatório de todos os instrumentos de pesos e medidas utilizados pelo comércio e a indústria no Distrito Federal;

III — examinar e fiscalizar periódica e sistematicamente o instrumental de pesos e medidas utilizado pelos estabelecimentos comerciais e industriais na área do Distrito Federal, expedindo certificações de vistoria e autorizações para utilização;

IV — examinar e aferir padrões de pesos e medidas;

V — orientar e supervisionar os serviços correlatos nas Subprefeituras do Distrito Federal;

VI — promover, em coordenação com o Serviço de Documentação da Assessoria de Organização e Organismo, a difusão de informações sobre os padrões de pesos e medidas adotados e a divulgação das atividades do Serviço;

VII — fiscalizar a execução da legislação metrologia para o Distrito Federal, e aplicar as penalidades nela previstas ou propor a sua aplicação;

VIII — coordenar-se permanentemente com a Divisão de Metrologia do Instituto Nacional de Tecnologia para fins de orientação técnica das atividades de sua competência.

Art. 3º Fica criada, em complementação a tabela aprovada pelo Decreto nº 44 de 1º de abril de 1961, a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Serviço de Metrologia.

Parágrafo único — A Chefia do Serviço de Metrologia será provida por um técnico especializado em metrologia, possuidor de título fornecido pelo Instituto Nacional de Tecnologia.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 9 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

DECRETO Nº 131 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1961

Altera o Decreto nº 99, de 30 de agosto de 1961.

O Prefeito do Distrito Federal, em exercício, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Passa a ser de 7 (sete) às 24 (vinte e quatro) horas o horário de funcionamento dos bares localizados nos setores de comércio local (SCL) do Plano Piloto.

Art. 2º As infrações resultantes do não cumprimento do disposto neste Decreto serão punidas com a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), elevada ao dobro nas reincidências.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito do Distrito Federal em exercício.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ACTOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 276

O Prefeito do Distrito Federal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da prova pública de seleção a que se submeteram os candidatos abaixo discriminados, resolve:

Admitir, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, Icacy Carlos da Silva Couto, Yolanda Hudson Ramirez, Leonor Maceno Paes, Luis Paulo Barbosa da Luz, Manoel Paes Barreto, Dullio Bianchi, Manoel Pereira Pinto, Luis Gonzaga Sampaio, Herodias Reis Pinto, Nancy dos Santos Amazonas, José Antônio Scarpati, Fany Couto Mendonça, Fernando Nolito Martins, José Gadêlha de Oliveira, Alcino Ramirez Gonzalez, respectivamente, aprovados em 1.º — 2.º — 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º — 9.º — 10.º — 11.º — 12.º — 13.º — 14.º e 15.º lugar, na prova pública de seleção, para exercerem a função de Auxiliar de Escritório, referência 3, da Tabela de Extranumerários Mensalistas aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto próximo passado.

Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

PORTARIA Nº 275

O Prefeito do Distrito Federal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da prova pública de seleção a que se submeteram os candidatos abaixo discriminados, resolve:

Admitir, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, Paulo da Costa, Uoirajara Faria, Pedro Braga Filho, Osvaldo Xavier da Silva, Anderson Angelo da Silva, Anísio Silva de Alencar, José Ferreira Ribeiro, respectivamente, aprovados em 1.º — 2.º — 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º lugar, na prova pública de seleção, para exercerem a função de Contínuo, referência 1, da Tabela de Extranumerários Mensalistas aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto último.

Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

PORTARIA Nº 274

O Prefeito do Distrito Federal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da prova pública de seleção a que se submeteram os candidatos abaixo discriminados, resolve:

Admitir, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, Isaltino Ferreira Martins, Florentino Pereira de Souza, Genesio Noronha Bezerra, Edson Rosa Martins, José Antônio Cruz dos Santos, respectivamente, aprovados em 1.º — 2.º — 3.º — 4.º — 5.º lugar, na prova pública de seleção, para exercerem a função de motorista, referência 3, da Tabela de Extranumerários Mensalistas aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto de 1961.

Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

PORTARIA Nº 273

O Prefeito do Distrito Federal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da prova pública de seleção a que se submeteram os candidatos abaixo discriminados, resolve:

Admitir, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, Dilmir Soduto de Almeida e Hélio de Souza Lima, aprovados respectivamente,

em 1.º e 2.º lugar, na prova pública de seleção, para exercerem a função de Estenodactilógrafo, referência 8, da Tabela de Extranumerários Mensalistas aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto próximo passado.

Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

PORTARIA Nº 272

O Prefeito do Distrito Federal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da prova pública de seleção a que se submeteram os candidatos abaixo discriminados, resolve:

Admitir, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, Raimundo Nunes Rodrigues, Ewaldo Mury Baasch, Domingos Batista Reis, Waldino Magalhães Marmore Moreira, Iná Fernandes Costa, Flávio Bastos Ramos, João Luis Morais Barreto, classificados, respectivamente, em 1.º — 2.º — 3.º — 4.º — 5.º e 6.º lugar, na prova pública de seleção, para exercerem a função de Oficial Administrativo, referência 10, da Tabela de Extranumerários Mensalistas aprovada pelo Decreto nº 77 de 3 de agosto de 1961.

Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

PORTARIA Nº 271

O Prefeito do Distrito Federal em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado da prova pública de seleção a que se submeteram os candidatos abaixo discriminados, resolve:

Admitir, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, Marcelo Campos de Melo, Hércules Bonifácio Ferreira, Adão da Silva Menezes, Benedita Lopes dos Santos Vaz, Geraldo Gonçalves Borges, Aureliano Bispo do Nascimento, José Rildo de Menezes Guedes, Carlos Rogério Alves Pereira, Cordélia Valadares e Fábio Fuscaldi, classificados, respectivamente, em 1.º — 2.º — 3.º — 4.º — 5.º — 6.º — 7.º — 8.º — 9.º e 9.º lugar, na prova pública de seleção, para exercerem a função de Escriturário referência 5, da Tabela de Extranumerários Mensalistas aprovada pelo Decreto nº 77, de 3 de agosto último.

Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

PORTARIA Nº 270

O Prefeito em exercício do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o senhor Sebastião de Barros Abreu, servidor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, posto à disposição desta Prefeitura, para exercer a função de Chefe do Serviço de Administração do Departamento de Finanças, símbolo FG-7, correndo a despesa respectiva à conta das dotações próprias daquele Departamento, constante do orçamento vigente.

Brasília, 10 de outubro de 1961. — *Diogo Lordello de Mello*, Prefeito em exercício.

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Relatório da Comissão sobre o resultado da Concorrência Pública para fornecimento de Máquinas Autenticadoras de Caixa à Prefeitura do Distrito Federal.

Senhor Prefeito:

A Comissão Encarregada da Concorrência Pública para fornecimento de máquinas autenticadoras de Caixas para a Prefeitura do Distrito Federal (Portaria nº 201, de 5 de setembro de 1961, publicada no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1961), tem a honra de encaminhar a Vossa Excelência o presente relatório.

1. — Da Concorrência

1.1 — A Concorrência Pública para fornecimento de máquinas autenticadoras de Caixa à Prefeitura do Distrito Federal foi realizada dentro de rigorosa obediência aos dispositivos legais, satisfeitos os requisitos e formalidade do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento Geral.

1.2 — O edital de concorrência foi publicado no *Diário Oficial* da União Seção própria, nas seguintes datas: 13, 25 e 26 de setembro de 1961, com mais duas publicações de retificações, que saíram no mesmo órgão nas edições dos dias: 14 e 16 de setembro de 1961, observado um interregno de mais de quinze (15) dias da primeira publicação para a data fixada para a concorrência, 3 de outubro de 1961, dia em que, no local e horário designados, presentes todos os seus membros, reuniu-se a Comissão, a fim de receber e propostas do concorrente habilitado.

1.3 — Compareceu somente uma (1) firma interessada: Burroughs do Brasil S. A., devidamente representada pelo seu mandatário regularmente habilitado e com documentação julgada satisfatória.

2. — Do Julgamento

2.1 — A Comissão, conforme ficou mencionado, teve que apreciar uma proposta — a única apresentada. Nesse sentido não houve necessidade de levar a efeito mapa comparativo dos concorrentes, nem fixar critérios "a priori" para julgamento.

2.2 — A firma concorrente apresentou proposta relativa ao fornecimento de oito (8) máquinas autenticadoras de Caixa, dentro dos característicos exigidos pelo Edital, ao preço global de Cr\$ 3.223.752,00 (três milhões duzentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros), válida pelo prazo de trinta (30) dias contados da proposta (03/10/1961), submetendo-se ao cumprimento de todas as cláusulas genéricas do referido edital. Preço não excede 10% do corrente na praça.

3. Conclusão

3.1 — Nessas condições a Comissão é de parecer que a aquisição deve ser feita à firma Burroughs do Brasil S. A., — única proponente, e cuja máquina descrita na proposta, preenche tecnicamente as exigências do Edital de Concorrência Pública, adjudicando-se a mesma o contrato de fornecimento.

3.2 — A firma proponente é reconhecida como idônea, não se tornando necessário, no entender da Comissão, inspeção prévia sobre a qualidade do material oferecido.

E' o Relatório da Comissão, salvo erro ou omissão.

Brasília, 9 de outubro de 1961. — A Comissão, José Palad Filho, Presidente. — Hélio M. Krahenbuhl, Secretário. — Júlio Cesar Santos, Membro.

namento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Euclides Parentes de Miranda

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 36.692 — 2-10-61 — Cr\$ 255,00)

FININVEST S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

Divisão de Registro do Comércio — Certidão — Certifico que a Fininvest S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos arquivou nesta Divisão, sob o nº 33.231 por despacho de 29 de agosto de 1961; a) Fôlhas do Diário Oficial de 13 de março de 1961, com a publicação dos atos constitutivos da sociedade; c) Cópia autenticada da ata da assembléia geral de constituição da sociedade realizada em 23 de janeiro de 1961, que elegeu a primeira diretoria e os membros do conselho fiscal e fixou os seus honorários; d) Estatutos; e) Lista dos subscritores do capital social; f) Fotocópia do recibo do depósito de Cr\$ 5.000.000,00, efetuado no Banco do Brasil S.A., do que dou fé. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 31 de agosto de 1961. — Eu, Alcy V. França, Of. Adm., escrevi, conferi e assino. — **Alcy V. França**. — Eu, Rubem Lima, Chefe da S.R.E., subscrevo e assino. — **Rubem Lima**.

Selada com Sr\$ 20,00.

(Nº 30.091 — 5-10-61 — Cr\$ 122,40)

WILLYS FINANCIADORA S/A

Superintendência da Moeda e do Crédito

CERTIDÃO — Atendendo ao requerido em vinte e oito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, pelo Willys Financiadora Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número quinhentos e um barra sessenta e um, de seu interesse, consta:

Assembléia — Cópia autenticada da ata da assembléia geral de constituição realizada em vinte e três de março de mil novecentos e sessenta e um e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em vinte e cinco de abril do mesmo ano.

Assunto — Constituição de uma sociedade com o capital registrado de cem milhões de cruzeiros, dividido em cem mil ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor unitário de um mil cruzeiros, a qual, com sede e fóro na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo e sob a denominação de Willys Financiadora Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos, dedicará-se à prática de operações de crédito, financiamento e investimentos, por tempo indeterminado, podendo para a consecução de seus objetivos sociais, utilizar recursos de terceiros, observadas as restrições legais e regulamentares vigentes. Do capital social, totalmente subscrito, foram realizados cinquenta por cento. A Administração será exercida por um mínimo de seis e um máximo de doze Diretores, com mandato de um ano, dos quais somente dois terão designação especial — Presidente e Superintendente —, para cujos cargos foram eleitos, respectivamente, os senhores William Max Pearce, Gerald Robin Hough, Euclides Aranha Neto, Mário Leopoldo Pereira da Câmara, Paulo de Lacerda Quartim Barbosa, Waldemar Geoffroy, Stephen A. Girard Jr., Robert John Jespersen e Pierre Jean Leon Sémérina. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente. Além dos órgãos supra mencionados a sociedade terá um Conselho Consultivo composto de seis a quinze membros. A sociedade será regida pelos estatutos que se acham transcritos no corpo da ata da assembléia de constituição acima referida.

Despachos — Primeiro: Despacho de dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante do processo, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. Segundo — Despacho de cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União de dezoito do mesmo mês e ano, concedendo autorização para o funcionamento da sociedade, pelo prazo de cinco anos, nos termos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela constituição de capital levada a efeito.

E, por ser verdade, eu João Paulo Alves de Miranda Góes, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funciona-

mento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e um.

Euclides Parentes de Miranda

(Selada com Cr\$ 40,00).

(Nº 30.130 — 6-10-61 — Cr\$ 306,00)

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S. A. AVISO AOS ACIONISTAS

Tendo a assembléia geral dos acionistas do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S. A., em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de setembro de 1961, aprovado a proposta da Diretoria, de aumento do capital social, de Cr\$ 600.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000.000,00, mediante:

- a) distribuição de Cr\$ 300.000.000,00 aos srs. acionistas, em ações "integralizadas", ordinárias, de Cr\$ 200,00, como bonificação, e
- b) abertura de subscrição para os restantes Cr\$ 600.000.000,00, com emissão de 3.000.000 de ações ordinárias, de Cr\$ 200,00, e uma entrada inicial de 50%, em dinheiro.

Ficam os srs. acionistas avisados de que terão o prazo de 30 dias, fixado pela assembléia, para exercerem o seu direito de preferência na subscrição do aumento a que se refere a alínea "b", supra, na proporção do número de ações que possuírem (Art. 111, do Dec.-lei nº 2.627, de 28-9-40), achando-se os boletins para tal fim em poder da Matriz, em Juiz de Fora, e das demais Agências do Banco, onde a subscrição poderá se efetivar.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 1961. — **Oswaldo Pierucetti**, Presidente. — **Joel de Paiva Côrtes**, Diretor. — **Alvaro Cardoso de Menezes**, Diretor. — **Carlos Vaz de Melo Megale**, Diretor. — **Daniel Serapião de Carvalho**, Diretor.

(Dias: 10, 11 e 12-10-1961).

(Nº 30.132 — 6-10-61 — Cr\$ 436,20)

BANCO AUXILIAR DE SÃO PAULO S. A.

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e dois de setembro de mil novecentos e sessenta e um, pelo Banco Auxiliar de São Paulo Sociedade Anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número hum mil trezentos e

cinco barra sessenta e um, de seu interesse, consta:

Assembléias — Cópias autenticadas das atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em dezoito de maio e vinte e cinco de julho de mil novecentos e sessenta e um e publicadas, respectivamente, em vinte e sete de junho e vinte e nove de julho do mesmo ano, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Assunto — Aumento de capital, proposto pela Diretoria e com parecer favorável do Conselho Fiscal, de trezentos milhões de cruzeiros para quinhentos milhões de cruzeiros, sendo: cento e vinte milhões de cruzeiros pela reavaliação do ativo imobilizado, mediante distribuição gratuita e proporcional aos acionistas, de cento e vinte mil novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor unitário de hum mil cruzeiros; e oitenta milhões de cruzeiros por subscrição particular, em espécie, de oitenta mil títulos iguais aos primeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e do saldo a critério da Diretoria. Outrossim, foram reformados os estatutos da sociedade, com cancelamento do texto do artigo sexto aproveitada porém, para o citado artigo a redação contida na letra "g" do artigo quinto, e consequente eliminação daquela letra; e alteração do artigo sétimo a fim de ser adaptado ao novo montante e forma divisionária do capital social.

Despachos — Primeiro — Despacho de nove de setembro de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Sr. Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando parecer constante do processo, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. Segundo — Despacho de dezoito de setembro de mil novecentos e sessenta e um, do Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, publicado no Diário Oficial da União de vinte e oito do mesmo mês e ano, aprovando os atos praticados nos termos dos pareceres que instruem os autos.

Pagamento de selos — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração do capital.

E, por ser verdade, eu, Maria José Baitar, funcionária da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Euclides Parentes de Miranda, aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e um.

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 34.760 — 10-10-61 — Cr\$ 255,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS

Edital

Convocação do Conselho de Representantes para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal

Nos termos dos dispositivos dos Estatutos e da C.L.T., somos determinam as Instruções aprovadas pelo Conselho de Representantes em sua reunião de 1961, são convocados os Sindicatos filiados, constantes do Edital publicado no Diário Oficial de 6 de setembro de 1961, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 16 de outubro de 1961, na sede social, à Rua São José 90, sala 1.401, às 10 horas. Concorrerão ao pleito as duas chapas inscritas para a eleição de 19 de setembro, anulada devido ao empate verificado. Os delegados eleitores deverão apresentar nova credencial constante de cópia autêntica da reunião a que faz refe-

ANÚNCIOS

rência o número 3 das Instruções referidas acima.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1961. — **Murcelo Coimbra Tavares**, Presidente.
(Nº 30.122 — 6-10-61 — Cr\$ 102,00)

DECLARAÇÃO

Miguel Monteiro, comerciante, estabelecido à Segunda Avenida nº 620, no Núcleo Bandeirante, registrado, inscrição nº 2-C-31, declara que havendo se extraviado seus livros de Vendas a vista e de Compras, ainda não usados, foram os mesmos substituídos por outros, ficando aqueles sem qualquer valor.

Brasília, 25 de setembro de 1961. — **Miguel Monteiro**.
(Nº 30.096 — 6, 9 e 10-10-1961 — 5-10-61 — Cr\$ 153,00).

DECLARAÇÃO

Eduardo Guimarães Maia Bittencourt, natural do Rio de Janeiro — ex-Distrito Federal, nascido a 21 de outubro de 1935, filho de Eduardo Pimentel Maia Bittencourt e de Dona Lina Guimarães, comunica para os devidos fins, que o seu diploma, de Engenheiro Agrônomo, expedido pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, em Piracicaba, em dezembro de 1959, encontra-se perdido.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1961. — **Eduardo Guimarães Maia Bittencourt**.

Dias: 10, 11 e 12-10-1961.

(Nº 30.145 — 9-10-1961 — 153,00)

BANCO DE BRASÍLIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocam-se os Senhores acionistas do Banco de Brasília S. A. a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Avenida W-3, Quadra 3-C, Lote 16, nesta Capital, às 16 horas do dia 20 do corrente mês. É a seguinte a Ordem do Dia:

- a) eleição de um novo membro da Diretoria;
- b) outros assuntos de interesse social.

Brasília (DF), 5 de outubro de 1961. — **Fernando Cutão de Magalhães Pinto**, Presidente. — **Glower Duarte**, Diretor.

Dias: 10, 11 e 12-10-61.

(Nº 30.148 — 9-10-61 — Cr\$ 183,60)